PORTARIA/SEFAZ Nº004/2021

"Dispõe sobre alteração no horário de atendimento ao público no Departamento de Tributação do Município, e dá outras providências."

O secretário municipal de Planejamento e Fazenda de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021; e

Considerando a necessidade de maior agilidade no serviço público ofertado pelo Departamento de Tributação do Município;

Considerando as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19, especialmente a Deliberação 158**, de** 27/5/2021, que reclassifica o funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente (Região do Vale do Aço – Caratinga – "Onda Amarela");

Considerando a adesão do Município de Caratinga ao Plano Estadual Minas Consciente através do Decreto Municipal 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o horário de atendimento ao público no Departamento de Tributação do Município, a partir de 02/06/2021, iniciando-se às 08:00 horas e terminando às 18 horas, com intervalo das 11 horas às 13 horas para almoço.

Parágrafo único. Para os fins do estabelecido no caput, os servidores ocupantes do cargo de Agente Tributário e de Assistente Administrativo I deverão cumprir a carga horária prevista na Lei Municipal nº 3.296, de 24/05/2012, das 13 horas às 18 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 31 de maio de 2021.

Pedro Pereira Lomar

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Julimar Antonio Vianna